

Lei nº. 486/2008

Mãe do Rio, 17 de Março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Concessão do Direito Real de Uso Especial, de uma área de terra para a Empresa **INCAL – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Concessão do Direito Real de Uso Especial, conforme as normas e diretrizes da Lei Municipal nº. **483/2007**, de uma área de terra com 15.481,20 m<sup>2</sup>, localizada na Rodovia PA 252 Bairro Nossa Senhora de Nazaré na Cidade de Mãe do Rio, a Empresa **INCAL – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda**, (CNPJ nº. **01.634.602/0001-45**). Com sua Sede localizada na à Rodovia PA 252 Bairro Nossa Senhora de Nazaré na Cidade de Mãe do Rio – Pará.

**Art. 2º-** Na referida área existe um galpão; construído em madeira e alvenaria, conforme planta de localização anexa, terá como ocupação para a fabricação de artefatos.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio, 17 de Março de 2008.



**Antonio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

Obs: Esta Lei foi publicada no dia 17 de Março de 2008, conforme Decreto de Publicação 003/2008.